



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Bannach - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ:01.595.320/0001-02, com sede na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA., resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para locação de horas maquinas e caminhão (sem motorista) para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Bannach e suas secretarias, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o início de 2022 e considerando varias atividades que serão desenvolvidas, de complexidade variada visando atender as demandas do município.

2.2. As varias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de maquinas e veículos não suporte as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípua no atendimento aos munícipes de Bannach - PA.

2.3. Considerando necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade de Locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e recuperação das estradas vicinais do município.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando contratação de empresa especializada para locação de horas maquinas e caminhão (sem motorista) para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Bannach e suas secretarias. .

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As execuções provenientes desta solicitação serão realizadas de forma fracionada, conforme demanda, mediante requisição/autorização expedida pela Prefeitura Municipal de Bannach e suas secretarias. Os maquinários provenientes desta solicitação serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, localizado na Av. Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, de segunda a sexta – feira, das 08:00 as 14:00 horas, exceto feriado.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As execuções realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer em até, 05 (cinco) dias conforme requisição/solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA.

5.2. Os Serviços poderão ser solicitados sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a **Prefeitura Municipal** de Bannach - PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, onde comprove que o licitante executou no mínimo 50% (cinquenta por cento), da totalidade de cada item, que for participar.

11- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach, simultaneamente com o gestor de contratos.

11.1. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- Os veículos ou maquinários deverão ser entregues na sede do Município de Bannach-PA, em perfeita condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, e segurada, sem franquia de quilometragem.
- A contratada responsabilizar – se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatório, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referencia.
- A contratada responsabilizar – se pela realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos ou maquinários, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 48 horas para as manutenções e substituição dos veículos e maquinários, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.
- A contratada se responsabilizar pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- A contratada disponibilizar veículos/máquinas reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.
- A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- Arcar com as despesas com operador.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante;
- Arcar com as despesas com combustível.

13. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 13.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14. PENALIDADES

- 14.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15. DO VALOR

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



15.1. O valor máximo proposto pela **Prefeitura Municipal de Bannach** para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

16. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da **Prefeitura Municipal de Bannach**, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 17.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II
PLANILHA DESCRITIVA COM VALOR ESTIMADO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	Cota
1	PATROL/MOTO NIVELADORA	HRS	1500	R\$ 308,33	R\$ 462.495,00	
2	PATROL/MOTO NIVELADORA	HRS	500	R\$ 308,33	R\$ 154.165,00	RESERVADA
3	TRATOR DE ESTEIRA FD 9	HRS	1.125	R\$ 194,67	R\$ 219.003,75	
4	TRATOR DE ESTEIRA FD 9	HRS	375	R\$ 194,67	R\$ 73.001,25	RESERVADA
5	PÁ CARREGADEIRA CAP. 1,5 M3	HRS	3000	R\$ 200,67	R\$ 602.010,00	
6	PÁ CARREGADEIRA CAP. 1,5 M3	HRS	1000	R\$ 200,67	R\$ 200.670,00	RESERVADA
7	RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HRS	2.250	R\$ 141,67	R\$ 318.757,50	
8	RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HRS	750	R\$ 141,67	R\$ 106.252,50	RESERVADA
9	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO CAPACIDADE PARA 12 MT M3	HRS	3000	R\$ 138,67	R\$ 416.010,00	
10	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO CAPACIDADE PARA 12 MT M3	HRS	1000	R\$ 138,67	R\$ 138.670,00	RESERVADA
11	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC	HRS	1.125	R\$ 234,33	R\$ 263.621,25	
12	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC	HRS	375		R\$ 87.873,75	RESERVADA
13	CAMINHÃO PRANCHA	HRS	15.000	R\$ 29,00	R\$ 435.000,00	
14	CAMINHÃO PRANCHA	HRS	5000	R\$ 29,00	R\$ 145.000,00	RESERVADA

O Valor estimado da presente contratação e de **R\$3.622.530,00** (Três milhões seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta reais).

Bannach - PA, 05 de Maio de 2022.